REGIMES DE BENS E SEUS REFLEXOS SUCESSÓRIOS: A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO NO CASAMENTO E NA DISSOLUÇÃO PELA MORTE

Amanda Sousa Dutra Roque[1]; Alarico Marques Pereira[2]

RESUMO: **Tema:** Regimes de bens e seus reflexos sucessórios: a proteção do patrimônio no casamento e na dissolução pela morte. Trata-se de um estudo finalizado que examina a importância jurídica da escolha do regime de bens no casamento e seus reflexos sucessórios. O casamento é um ato jurídico formal que produz efeitos patrimoniais e sucessórios relevantes. Nesse contexto, o regime de bens não apenas disciplina a administração do patrimônio durante a vida conjugal, mas também influencia diretamente a partilha dos bens e a posição do cônjuge sobrevivente quando ocorre a dissolução da sociedade conjugal pela morte. **Justificativa:** A pesquisa justifica-se pela frequente falta de conhecimento dos nubentes acerca dos efeitos jurídicos dos regimes de bens, especialmente quanto às diferenças entre meação e herança. O estudo apresenta relevância acadêmica e social ao contribuir para a compreensão dos direitos patrimoniais e sucessórios decorrentes do casamento. **Objetivo:** O objetivo geral consiste em analisar os reflexos sucessórios dos regimes de Comunhão Parcial de Bens, Comunhão Universal de Bens e Separação de Bens. Como objetivos específicos, busca-se identificar as características de cada regime, examinar a proteção patrimonial oferecida por cada um deles e compreender a posição jurídica do cônjuge sobrevivente na sucessão. **Metodologia e Material:** O estudo possui natureza bibliográfica e abordagem qualitativa. Para sua realização, foram analisados 3 artigos científicos publicados entre os anos de 2022 e 2024, selecionados por sua relevância para o tema. As pesquisas foram realizadas por meio da plataforma Google Acadêmico, além da consulta ao Código Civil de 2002 e a obras doutrinárias especializadas em Direito das Famílias e Direito das Sucessões. Os dados coletados foram examinados de forma

[1] Acadêmica do 7º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E-mail: amandadutraroque@gmail.com
[2] Orientador: Professor da Faculdade de Itaituba. E-mail: prof.alaricomp@gmail.com

descritiva, buscando compreender a relação entre os regimes patrimoniais e os efeitos sucessórios decorrentes da morte de um dos cônjuges. **Resultados:** Os resultados finais demonstraram que o regime de bens influencia diretamente a proteção patrimonial do casal e a participação do cônjuge sobrevivente na sucessão. Verificou-se que, na comunhão parcial, o cônjuge pode acumular direitos decorrentes da meação e da herança, conforme a composição do patrimônio. Observou-se ainda que a escolha do regime de bens pode funcionar como instrumento de planejamento sucessório, contribuindo para a redução de conflitos familiares e para a preservação do patrimônio. **Conclusões:** Conclui-se que os regimes de bens exercem relevante função não apenas durante o casamento, mas também após a morte de um dos cônjuges. Os objetivos propostos foram alcançados, evidenciando que a escolha consciente do regime patrimonial, aliada à orientação jurídica adequada, contribui para a proteção do patrimônio familiar e para a efetivação da segurança jurídica nas relações sucessórias.

Palavras-chave: Direito das Famílias. Regimes de Bens. Direito das Sucessões. Patrimônio. Casamento. Pacto Antenupcial.